



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024 – SECJEL

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA IM PEREIRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Coração de Jesus, Sobral/CE, Arena Plínio Pompeu, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo do Esporte e Lazer, o **Sr. JOCIER CRUZ DE SOUSA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **IM PEREIRA**, com sede na Rua Maria José Teixeira, 706, Quinto Cunha, CE: 60.351-230, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.465/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ivanildo Moura Pereira**, residente e domiciliada na Rua Maria José Teixeira, 728, Quinto Cunha, CE: 60.351-230, Fortaleza/CE, acordam em apostilar o Contrato nº 002/2024 – SECJEL, cujo objeto é a “A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”, tendo em vista a necessidade de mudança da dotação orçamentária e do nome do órgão, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **RETIFICAÇÃO** da dotação orçamentária, do nome do órgão e do fiscal do contrato. Vejamos:

#### 2.1. RETIFICAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO

Onde se lê: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Leia-se: Secretaria do Esporte e Lazer.

#### 2.2. RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Registrada:

22.01.04.122.0500.2.445.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

22.01.27.812.0451.2482.3.3.90.39.00.1.500.0000.00



Dotação Atualizada:

34.01.27.812.0451.2.591.3.3.90.39.00.1.500.0000.00  
34.01.04.122.0500.2.587.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

### 2.3. RETIFICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

2.3.1. Fica alterado o subitem 13.2 da Cláusula décima terceira, passando ter a seguinte redação:

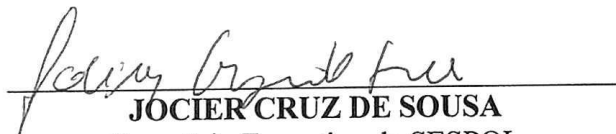
2.3.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão Sr. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente da Célula de Controle de Equipamentos da SESPOL especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

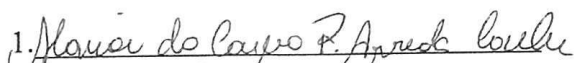
As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 13 de fevereiro de 2025.


  
**JOCIER CRUZ DE SOUSA**  
Secretário Executivo da SESPOL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 844.930.113266

2.   
CPF: 061.713.263-37

Visto:

  
**Clermesson Ilário De Vasconcelos**  
Coordenador Jurídico da SESPOL  
OAB/CE nº 43.465